



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.280, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO BOSQUE DE
IBIRITÉ.

O Sr. Prefeito do Município de **IBIRITÉ**:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e Eu, em nome do povo de **IBIRITÉ**, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO BOSQUE DE IBIRITÉ", com sede na Avenida Alice Rodrigues de Carvalho, nº 420, sobreloja, Bairro Bosque, Ibirité/MG, CEP 32.407-131, inscrita sob o CNPJ nº 34.409.091/0001-35.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibirité, 24 de março de 2020.


WILLIAM PARREIRA DUARTE
Prefeito

MUNICÍPIO DE IBIRITÉ	
Publicado no DOEC em:	24-03-20
Edição:	1488 especial
Servidor:	Pesquisa P. Flor
Inscrição:	32025
Assinatura:	